

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/2018**

“Altera a redação da Resolução Legislativa nº 06/2018, de 16 maio de 2018, revê o valor e dá outras providências.”

**Considerando** que atualmente com o aumento dos preços de bens e serviços em decorrência da crise econômica, por qual passa o país, não obstante o município de Guajará-Mirim.

**Considerando** que os valores pagos na concessão diárias destinam-se exclusivamente à indenização de despesas extraordinárias em deslocamento, não podendo caracterizar de nenhuma forma uma complementação salarial, porém há de ser equiparado às despesas geradas em viagem a serviço do município, que incluem deslocamento, hospedagem, alimentação e locomoção fora do domicílio, sendo estas despesas consideradas altas.

**Considerando** a importância dos princípios da eficiência e isonomia nas atividades dentro da Administração Pública.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente RESOLUÇÃO.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Modifica a Resolução Legislativa nº 06/2018, de 16 de maio de 2018, em seu Art. 5º que fica com a seguinte redação:

**Art. 5º.** O valor das diárias será fixado de acordo com a seguinte tabela:

VALORES DAS DIÁRIAS					
Categoria Funcional	Interior do Município (Área Rural)	*Difícil Acesso	No Estado	Outros Estados	Fora do País
Vereadores	250,00	450,00	450,00	950,00	1700,00
Servidores de nível superior das áreas técnicas	200,00	350,00	350,00	750,00	-
Demais servidores	200,00	300,00	300,00	-	-

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Vereador Abrahão Azulay, 26 de junho de 2018.**

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

**MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO**

Vice- Presidente

**KERLING APARECIDO MOREIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2018. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>